

Classificação da Fonte Poluidora:	Criação e Comercialização de Animais Silvestres		
Código Ambiental:	3704	Descrição da Atividade	Criadouro científico de fauna silvestre para fins de conservação

Requisitos Administrativos para solicitação de Licença

Item	Documentos Requeridos para solicitação via Protocolo
1.	Requerimento Único (modelo IPAAM);
2.	Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
3.	Planta de situação/localização do imóvel, georreferenciada, impressa em escala compatível, em projeção DATUM SIRGAS 2000, assinada por profissional habilitado, contendo no mínimo: Limites do imóvel; Reserva Legal; Área a ser suprimida; Áreas de Preservação Permanente (APP); e Área do projeto a ser implantado; (caso haja, desconsiderar ARL em imóveis urbanos com atividades urbanas);
4.	Planta Baixa, Croqui do Empreendimento/Atividade ou similar, indicando prédios, equipamentos, ou outras áreas, para detalhamento da infraestrutura e atividade;
5.	Arquivos vetoriais, referentes aos itens 03 e 04, em formato shapefile, entregues em mídia digital (CD-R, ou DVD-R);
6.	Recibo de Cadastro do Imóvel Rural no CAR (www.car.gov.br , para imóvel rural);
7.	Documento fundiário do imóvel (Título definitivo ou Documento de Posse expedido por órgão público competente), acompanhado de cadeia dominial válida;
8.	Certidão da Prefeitura Municipal, informando que a atividade proposta está de acordo com as posturas municipais (obrigatório para empreendimentos localizados em área urbana ou área rural de município que possua Plano Diretor, bem como para atividades que precisem de estudo de impacto ambiental. Os casos não relacionados anteriormente dependerão de análise técnica.);
9.	Publicação de requerimento da licença (se houver).
Item	Se Pessoa Jurídica - PJ
1.	Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
2.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3.	CPF do representante legal;
4.	RG do representante legal;
5.	Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal.
Item	Se Órgão Público
1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.	Decreto de Nomeação do representante legal ou Diploma de Posse;
3.	CPF do representante legal;
4.	RG do representante legal;
5.	Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal.
Item	Se Procurador, além dos dados anteriores
1.	RG do procurador;
2.	CPF do procurador;
3.	Comprovante de endereço atualizado do procurador;
4.	Procuração Pública.

Requisitos Técnicos para solicitação de Licença

Item	Licença Ambiental Única	
1.	RB	Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
2.	RB	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
3.	RC	Projeto de Terraplenagem, se houver
4.	RC	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Projeto de Terraplenagem, se houver
5.	RC	Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, se houver
6.	RC	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, se houver
7.	RB	Projeto Técnico de acordo com a atividade
8.	RB	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo projeto e empreendimento

Item	Renovação da Licença Ambiental Única	
1.	RB	Atendimento das Condicionantes da Licença

LEGENDA:

- 1) RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
- 2) RC - Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
- 3) A (s) cópia(s) de documento(s) deve (m) ser apresentada(s) acompanhada(s) do original para que seja(m) autenticada(s) pelo servidor do IPAAM, ou, autenticada(s) em Cartório;
- 4) Outro(s) documento(s) poderá (ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- 5) Se Procurador, a procuração deverá estar devidamente reconhecida em Cartório.
- 6) Modelos e Termos de Referências – TR's encontram-se disponíveis no site do IPAAM www.ipaam.am.gov.br;
- 7) Documentos oficiais que constem com os números de Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF serão aceitos como comprovante de RG e CPF;
- 8) Serão considerados como comprovantes de residência: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; Contrato ou recibo de aluguel; Declaração recente de Imposto de Renda; Carnês do IPTU e IPVA; Contracheque emitido por órgão público; Demonstrativos do INSS; Fatura de cartão de crédito; Nota fiscal; Boletos e carnê de loja; Comprovante de matrícula de escola municipal; Título de eleitor, dentre outros que descrevam a localização de residência do interessado;
- 9) Ao solicitar licenciamento para empreendimento já instalado, em instalação ou em operação é necessário o cumprimento de todos os requisitos cabíveis das fases anteriores para aprovação da licença requerida.